

INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.611.768/0001-76, com sede na Rua Ataliba de Barros, 182, sala 1508, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36025-275, doravante simplesmente denominada "**INC**", realiza a campanha "Novembro Black", o qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. DA CAMPANHA

- 1.1)** Esta campanha tem por objetivo beneficiar os clientes que adquirirem as unidades dos empreendimentos da INC contemplados na campanha "Novembro Black", conforme as definições descritas neste regulamento;
- 1.2)** A campanha abrangerá as unidades adquiridas nos stand de vendas, até o dia 30/11/2023, não possibilitada sua prorrogação para prazo posterior;
- 1.3)** Os participantes somente fazem jus ao recebimento do PRÊMIO no caso de atendimento de **todas as condições** previstas neste Regulamento;
- 1.4)** A referida campanha decorre de mera liberalidade da INC, não sendo instrumento hábil a alterar o preço de venda dos imóveis adquiridos, para qualquer finalidade, ou para modificar quaisquer condições contidas no CONTRATO, consistindo em mera premiação de caráter eminentemente promocional;

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1) PARTICIPANTES:** Poderão participar do sorteio apenas os clientes da INC Empreendimentos que estejam **ADIMPLENTES** e adquiram alguma das unidades nos empreendimentos abaixo descritos:
- 2.2) EMPREENDIMENTOS:**
- a)** INTER SPE SJDC 4 INCORPORAÇÃO LTDA, Life São José, CNPJ Nº 37.020.618/0001-23, localizado na cidade de São José dos Campos - SP;
 - b)** INTER SPE UBERLÂNDIA 10 INCORPORAÇÃO LTDA, Park Espanha, CNPJ Nº 34.777.467/0001-64, localizado na cidade de Uberlândia - MG;
 - c)** INTER SPE UBERABA 6 INCORPORAÇÃO LTDA, Reserva Pôr do Sol, CNPJ 33.269.138/0001-40, localizado na cidade de Uberaba.
- 2.3) PRÊMIO:** O Cliente que adquirir, na vigência e nas condições estabelecidas neste Regulamento, unidade imobiliária de um dos EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS, será premiado

com a concessão do sinal, em dobro, limitado ao valor de R\$3.000,00 (três mil reais) válida para unidades dos empreendimentos Park Espanha e Reserva Pôr do Sol. O cliente também terá direito a dividir o valor dado a título de entrada em até 90 (noventa) vezes;

2.4) Para os clientes que adquirirem na vigência e nas condições estabelecidas neste Regulamento, unidades do empreendimento Life São José, poderão ter o sinal em dobro limitado até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais.

2.5) As informações e condições do prêmio descritos neste regulamento constarão no Contrato de Promessa de Compra e Venda dos clientes celebrado junto à INC, quando da aquisição de imóvel em um dos EMPREENHIMENTOS CONTEMPLADOS;

2.6) Destaca-se que o prêmio descrito neste regulamento fará jus a apenas 1 (um) imóvel adquirido em um dos empreendimentos incluídos nesta campanha, não valendo para os demais que integram as obras da INC Empreendimentos.

3. VIGÊNCIA

3.1) A presente campanha terá vigência a partir do dia 06 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1) A empresa promotora poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso prévio, cancelar ou prorrogar a presente CAMPANHA PROMOCIONAL;

4.2) Poderá, ainda, ser a campanha encerrada em caso de fortuito ou força maior;

4.3) As condições desta Campanha não são cumulativas com as demais campanhas promocionais desenvolvidas pela INTER, salvo disposição expressa em contrário;

4.4) A INC reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, comunicando aos participantes as alterações ocorridas pelos meios apropriados;

4.5) O cliente que aderir ao regulamento desta promoção cede à INC, em caráter irrevogável e irretratável e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome, em qualquer tempo, em todos os meios de comunicação, tais como rádio, televisão, jornais, sites, revistas, dentre outros, para a divulgação desta campanha;

4.6) não adesão a esta Promoção não dá direito a qualquer crédito ou bônus, uma vez que o prêmio previsto neste regulamento não integra o preço de venda;

4.7) Ao aderir às condições desta Promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;

4.8) Em hipótese alguma o PRÊMIO poderá ser convertido em dinheiro, salvo a critério da INTER;

4.9) Será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando-se os infratores às

sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.10) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela INC;

4.11) As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juiz de Fora/MG, 06 de novembro de 2023.

INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.